

I – Definições Básicas

1.1. Estão relacionados neste Anexo os serviços de Emissão de Certificado Digital (A1 e A3), Consultas ao Infoconv. Impressão e Postagem de Documentos, Extração de dados da Receita Federal e Acesso HOD.

II – Características dos Serviços**2.1. Emissão de Certificado Digital:**

2.1.1 O serviço consiste na emissão e gestão de Certificado Digital ICP Brasil pela CONTRATADA, a qual é Autoridade Certificadora Credenciada de 1º nível, tanto para Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Equipamentos, Aplicações, Código e Multidomínio nos tipos Certificado A1 e A3. Poderão ser fornecidos certificados com ou sem token (mídia) ou ainda na modalidade nuvem (Neo ID).

2.1.2. Uma vez emitidos e entregues os certificados são de inteira responsabilidade da UNIDADE da CONTRATANTE demandante e dos usuários por ela indicados.

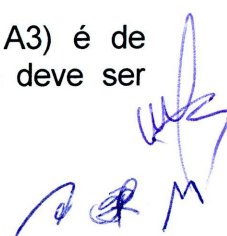
2.1.3. A CONTRATADA, sempre que demandada pelas UNIDADES da CONTRATANTE, fará um breve treinamento sobre o processo de certificação digital, desde a solicitação até a “baixa” do certificado, para os responsáveis técnicos indicados, os quais passarão a dar o apoio necessário às solicitações de certificados em seus órgãos, desde que previamente acordado e planejado entre as partes. Esse treinamento está incluso neste serviço, não havendo ônus à CONTRATANTE.

2.1.4. O serviço do Agente de Registro (AR) será realizado preferencialmente nas dependências da CONTRATADA, com prioridade de agendamento para as autoridades. Para situações de certificação remota, isto é, fora das dependências da CONTRATADA, deverá ser solicitado com antecedência de 5 dias úteis via Sistema de Demandas, onde será anexado orçamento técnico para autorização da execução. Neste caso será cobrado além do Certificado a ser emitido, as horas de Suporte Técnico, na modalidade Plantão Técnico, que compreendem desde o deslocamento até a realização do atendimento com mínimo de 1 hora.

2.1.5. O serviço do Agente de Registro (AR) poderá executado pela CONTRATANTE ou prepostos nas UASG na modalidade **Certificado SIGEPE** que preconiza a integração com o Sistema de Gestão de Pessoas.

2.1.6. É responsabilidade da UNIDADE CONTRATANTE a manutenção dos usuários autorizados a emitir o certificado digital (Certificado A3) no sistema disponibilizado pela CONTRATADA (Agenda Certificados). O sistema disponibilizado pela CONTRATADA permite a manutenção (autorização e desautorização) dos usuários via sistema por arquivo (planilha no formato .csv) ou individualmente; e via integração de serviços (*Web Services*).

2.1.7. O agendamento para emissão do certificado digital (Certificado A3) é de responsabilidade do usuário autorizado de acordo com o item 2.1.5, e deve ser realizado via sistema fornecido pela CONTRATADA (Agenda Certificados).



2.1.8. Quando necessário, o cancelamento do agendamento poderá ser realizado via sistema fornecido pela CONTRATADA (Agenda Certificados). O cancelamento deverá ocorrer em até 24h de antecedência.

2.1.9. As UNIDADES demandantes deverão emitir o termo, ou os termos, de outorga à CONTRATADA para emissão e renovação de certificados digitais (tipo A1 Equipamento) necessários à produção de sistemas.

2.1.10. Na demanda do serviço a CONTRATADA indicará a estimativa de prazo para o atendimento.

2.1.11. Para o ateste do serviço a CONTRATADA fornecerá o Relatório de Certificados Emitidos constando o usuário/equipamento/sistema certificado, a data de pedido, a data de atendimento, o tipo do certificado, a validade do certificado e o(s) usuário(s) treinado(s) para a utilização do certificado.

2.2. Consultas ao Infoconv:

2.2.1. O serviço consiste no acesso através do Sistema de Informações de Convenientes, pelos sistemas indicados pelas UNIDADES da CONTRATANTE, às informações da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme convênio entre o MP e a RFB, relativas aos cadastros de pessoa física (CPF) e de pessoa jurídica (CNPJ).

2.2.2. Para fins de faturamento, de acordo com o(s) perfil(is) conveniado(s) com a RFB, será realizada a tarifação do serviço baseando-se na quantidade de acessos / consultas realizadas pelos sistemas e seus subsistemas no mês, devendo ser considerada as faixas abaixo:

- De 0 a 1.999
- De 2.000 a 49.999
- De 50.000 a 99.999
- De 100.000 a 499.999
- De 500.000 a 4.999.999
- De 5.000.000 a 9.999.999
- A partir de 10.000.000

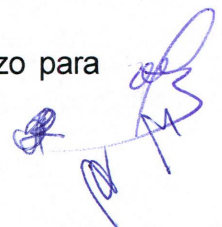
2.2.3. O valor a ser faturado será calculado considerando o número de consultas de forma cumulativa, por faixa, de acordo com a tabela acima, ou seja, primeiramente será aplicado o valor da franquia até o limite de consultas permitidas nesta faixa. Ultrapassado este limite, as consultas remanescentes serão contabilizadas e valoradas na faixa seguinte e, assim sucessivamente, até o somatório do número de total de consultas realizadas no mês ser atingido.

2.2.4. Para o ateste do serviço a CONTRATADA fornecerá o Relatório de Consultas Realizada, por tipo de cadastro (CPF ou CNPJ), indicando o sistema, o período e a quantidade de consultas realizadas.

2.3 Impressão e Postagem de Documentos:

2.3.1. Consiste na preparação, processamento, impressão, controle de qualidade e envio de Documentos à ECT para postagem. O serviço será faturado em milhares de documentos postados.

2.3.2. Na demanda do serviço a CONTRATADA indicará a estimativa de prazo para



execução da impressão e postagem dos documentos e o modelo do documento a ser gerado para aprovação pela UNIDADE.

2.3.3. Para o ateste do serviço a CONTRATADA fornecerá o Relatório de quantidade de documentos postados por tipo de documentos, acompanhado das cópias dos documentos de comprovação de postagem emitidos pela ECT.

2.4 Extração de Dados da Receita Federal do Brasil

2.3.1. Mediante a autorização da RFB em demanda registrada pela mesma, consiste na geração e entrega –de carga full da base Cadastro de Pessoa Física – CPF ou carga full da base Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ , à contratante, enviados por software de transmissão Q-ware, no formato TXT, conforme detalhamento abaixo:

Dados do CPF

- a) Número da Inscrição;
- b) Nome;
- c) Situação cadastral;
- d) Indicativo de residente no exterior;
- e) Código e nome do país, caso seja residente no exterior;
- f) Nome da mãe;
- g) Data de nascimento;
- h) Sexo;
- i) Código da natureza de ocupação;
- j) Código da ocupação principal;
- k) Exercício a que se referem o código da natureza da ocupação e o código da ocupação principal;
- l) Endereço do domicílio fiscal;
- m) Telefone;
- n) Unidade administrativa;
- o) Ano do óbito;
- p) Indicativo de estrangeiro; e
- q) Data de inscrição no CPF ou da última operação de atualização

Dados do CNPJ

- a) Número de inscrição;
- b) Indicador de matriz / filial;



- c) Nome empresarial;
- d) Nome de fantasia;
- e) Situação cadastral;
- f) Data da situação cadastral;
- g) Cidade no exterior, código e nome do país, caso estabelecimento seja domiciliado no exterior;
- h) Natureza jurídica;
- i) Data da abertura;
- j) CNAE principal;
- k) CNAE secundárias (até 99);
- l) Endereço;
- m) Telefone;
- n) Email;
- o) Responsável pela pessoa jurídica (CPF e nome);
- p) Capital social da empresa;
- q) Quadro societário, composto por até 300 ocorrências;
- r) Dados do contador;
- s) Porte do estabelecimento;
- t) Opção pelo Simples Nacional;
- u) Sucessoras; e
- v) Sucessoras.

2.5 Acesso a bases CPF e CNPJ via HOD

2.5.1. Este serviço consiste em uma assinatura básica para realização de consultas on-line, via sistema Senha Rede, à base de dados dos sistemas CPF e CNPJ, para busca de informações de interesse de clientes das esferas Estaduais e Federais autorizados pela Receita Federal do Brasil – RFB.

2.5.2. Para acesso será necessário convênio específico firmado entre o cliente e a RFB, onde esta autoriza a consulta às informações das bases de dados CPF e CNPJ. Esta autorização é encaminhada pela RFB em demanda registrada pela mesma.

2.5. Entregáveis para ateste de execução do serviço



2.5.1. Relatório de Ateste com todas as informações de níveis de serviço e consumo dos itens faturáveis para o ateste do gestor, conforme modelo do Anexo K.

2.5.2. Relatório de Ocorrência de Indisponibilidades deverá ser fornecido mensalmente e conter, para cada parada do sistema, a hora de identificação do início da parada, o tempo de indisponibilidade do serviço, a descrição da ocorrência e o tempo total de indisponibilidade no mês, conforme modelo do Anexo K.

